

A' Lanção.
5/6/51.
Alfauz.

LEI Nº 204

Extingue cargos de professoras rurais.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam extintos os seguintes cargos:

8-33-0- 4 professoras a CR\$ 2.400,00

8-33-0- 1 professora a CR\$ 3.000,00

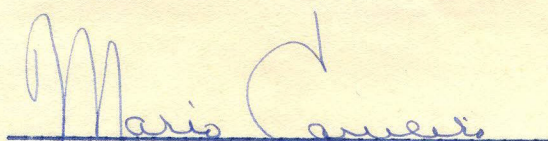
8-33-0- 1 professora a CR\$ 3.360,00

Art. 2º- Os cargos extintos no art. 1º foram incluídos na dotação 8-33-0- Contribuição ao Estado para pagamento de vencimentos de professoras primárias em zona rural, incluída no Orçamento para 1.951.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 5 de junho de 1.951.



Mário Carneiro
Prefeito Municipal